



COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

A SUA EXCELÊNCIA
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

N.º único: 460531

N/Referência: 61/10.ª CSST/2013

Data: 21-03-2013

Assunto: Redação final da Resolução “*Combate às discriminações salariais, diretas e indiretas*”
(Projeto de Resolução n.º 628/XII/2ª (PCP)).

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a **Redação Final** da **Resolução “Pelo Combate às discriminações salariais, diretas e indiretas”**, após ter sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Mais se informa que foram aceites as alterações de redação sugeridas na **Informação n.º 59/DAPLEN/2013**, de **15 de março de 2013**, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa, **por unanimidade**, na reunião desta Comissão Parlamentar, de **20 de março de 2013**.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(José Manuel Canavarro)

RESOLUÇÃO N.º /2013

Combate às discriminações salariais, diretas e indiretas

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Acione os mecanismos necessários visando concretizar o combate às discriminações salariais, diretas e indiretas, e dar prioridade à ação inspetiva e punitiva.
- 2- Elabore, com urgência, através da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), um Plano Nacional de Combate às Discriminações Salariais, Diretas e Indiretas, para o período de 2013 e 2014, a implementar como prioridade de ação inspetiva e punitiva.

Aprovada em 8 de março de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 59/DAPLEN/2013

15 de março

Assunto: Combate às discriminações salariais, diretas e indiretas

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução sobre o assunto em epígrafe, aprovado em 8 de março de 2013, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho.

No texto da resolução foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se o seguinte:

No ponto 1 da Resolução,

Onde se lê: "... diretas e indiretas e dar prioridade..."

Deve ler-se: "... diretas e indiretas, e dar prioridade..."

No ponto 2 da Resolução,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Onde se lê: "... através da ACT e da CITER um Plano Nacional de Combate às Discriminações Salariais, Diretas e Indiretas para o período..."

Deve ler-se: "... através da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), um Plano Nacional de Combate às Discriminações Salariais, Diretas e Indiretas, para o período..."

À consideração superior

O técnico jurista

(António Santos)